

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS - CTINS /CERH**
Ata da reunião 02/2025

1
2
3
4
5 No dia 19 de março de 2025, às 09h20min., ocorreu no formato híbrido, por meio
6 da plataforma Zoom, a Reunião n°02/2025 da Câmara Técnica dos Instrumentos
7 da Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos
8 Hídricos – CTINS/CERH. Ao iniciar a reunião, o Secretário-Executivo do
9 Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Sr. Alex Justus da Silveira, agradeceu
10 a presença de todos e realizou a chamada nominal dos presentes. Tendo sido
11 verificado o cumprimento do quórum exigido para legitimar o início dos trabalhos
12 técnicos da CTINS/CERH, que é a presença mínima de 05 (cinco) membros -
13 maioria simples, conforme art. 22 do Regimento Interno do CERH, estiveram
14 presentes os respectivos membros: Sr. Tiago Martins Bacovis (IAT e
15 Coordenador da CTINS); Sra. Maria Cristina Dias Bittencourt (SEED); Sra.
16 Jessica Cristine Neves Schnier (ABES); Sr. Nicolás Lopardo (SANEPAR); Sr.
17 Paulo Henrique Quintiliano Moura (FIEP); Sr. Luiz Arthur Klas Gineste Conceição
18 (CEDEA). Ainda estiveram presentes da reunião o Sr. Alex Justus da Silveira,
19 Secretário Executivo do CERH, o Sr. Paulo Sergio Nogueira (IAT/DISAR); Sra.
20 Mariana de Oliveira Camargo (IAT/ERPVI); Sra. Bianca Olischevis (IAT/GEBH);
21 Sra. Lorianne Miranda Martins (IAT/GEBH); Sra. Simone Sanches (IAT/GEBH);
22 e o Sr. Ricardo Johansen (Conselheiro do CBH do Tibagi). Ato contínuo à
23 contagem do quórum, o Secretário-Executivo pediu desculpas publicamente pelo
24 ocorrido na última reunião da CTINS, na qual, em razão de problemas técnicos,
25 a Sra. Maria Cristina Dias Bittencourt, representante da Secretaria de Estado da
26 Educação, foi removida da reunião, o que impossibilitou seu retorno; agradeceu,
27 entretanto, pela participação efetiva e assiduidade da representante da SEED
28 nas reuniões do Conselho. Na sequência, informou aos participantes os itens da
29 pauta, conforme especificado na convocação: 1) Abertura – Coordenador da
30 CTINS/CERH; 2) Aprovação da Ata da Reunião 01/2025; 3) Apresentação e
31 deliberação acerca do segundo período da gestão 3, relativas às atividades
32 realizadas no ano de 2024, com a apresentação dos seguintes documentos:

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

33 planilha de desembolso dos recursos do programa transferidos ao Estado até
34 dezembro de 2024, formulário de autoavaliação de 2024 e formulário de
35 autodeclaração, protocolo nº 23.649.737-2; 4) Apresentação e deliberação
36 acerca da prestação de contas dos recursos oriundos dos royalties das usinas
37 hidrelétricas e do Consórcio Itaipu; 5) Assuntos Gerais; 6) Encerramento. Em
38 seguida a palavra foi repassada ao Coordenador Tiago Bacovis para a condução
39 da reunião, o qual agradeceu a presença de todos e em seguida submeteu à
40 deliberação o 1º item da pauta, correspondente a Ata da Reunião nº03/2024
41 CTINS/CERH, propondo a dispensa da leitura da mesma tendo em vista que o
42 documento foi encaminhado previamente a todos os membros da Câmara, a qual
43 foi aprovada por unanimidade sem qualquer ressalva. Ato contínuo, o item 3, que
44 trata da apresentação e deliberação sobre o segundo período da Progestão,
45 referente às atividades realizadas no ano de 2024, foi direcionado à
46 apresentação da Sra. Simone Sanches, representando a Diretoria de
47 Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, que iniciou sua fala destacando
48 que este item trata especificamente do PROGESTÃO, um programa
49 desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU) que teve início em
50 2013 e opera em ciclos de cinco anos, sendo cada ciclo subdividido em cinco
51 períodos de certificação. Atualmente, o PROGESTÃO encontra-se no terceiro
52 ciclo, mais especificamente no segundo período, e sua estrutura financeira
53 decorre de recursos da ONU, cujo objetivo é viabilizar pagamentos financeiros
54 com base no cumprimento de metas estabelecidas. A adesão ao programa é
55 voluntária e depende de um decreto específico do governador do estado
56 interessado, que deve indicar uma entidade da administração pública
57 competente para a implementação da política de recursos hídricos. No estado
58 do Paraná, que também se encontra no segundo período do terceiro ciclo, as
59 metas são organizadas em duas categorias: metas de gerenciamento estadual
60 e metas de cooperação federativa. As metas de cooperação federativa estão
61 distribuídas em sete grupos, cada um composto por sete variáveis. Atualmente,
62 o Instituto Água e Terra (IAT) conta com dois servidores designados como
63 responsáveis para cada meta. Esses servidores devem apresentar relatórios

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

64 autodeclaratórios periodicamente, justificando o cumprimento dos critérios
65 exigidos. Já as metas de gerenciamento estadual são avaliadas por meio de um
66 processo de autoavaliação e autodeclaração. Os resultados dessas avaliações
67 foram submetidos aos membros da CTINS/CERH, acompanhados da planilha
68 de desembolso, para apreciação. O terceiro período do programa tem duração
69 de cinco anos, e os recursos financeiros podem alcançar o montante de até R\$
70 7 milhões, distribuídos ao longo dos cinco períodos. Dessa forma, cada estado
71 participante poderá receber até R\$ 1,4 milhão. Para a certificação, as metas são
72 ponderadas de forma equilibrada, sendo que cada um dos conjuntos (metas de
73 cooperação federativa e metas de gerenciamento estadual) representa 50% do
74 peso total na avaliação. Por fim, foi ressaltado que agora cabe à CTINS e ao
75 Conselho referendar os formulários correspondentes. A palavra foi concedida ao
76 Sr. Nicolás Lopardo, que expressou sua expectativa quanto à apresentação do
77 Progestão 2024, manifestando que esperava uma exposição demonstrando os
78 avanços obtidos e as razões pelas quais determinadas metas estão sendo
79 propostas. Ressaltou, ainda, que, apesar dos relatórios estarem preenchidos de
80 maneira razoável, considera importante que os demais representantes
81 compreendam, para além da parte burocrática, a evolução ocorrida de um ano
82 para o outro. Na sequência, a Sra. Simone Sanches informou que, embora não
83 tenha preparado uma apresentação visual (com slides), participou ativamente de
84 todo o processo e colocou-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas
85 relativas ao tema. A palavra foi então retomada pelo Sr. Nicolás Lopardo, que
86 agradeceu a disponibilidade da Sra. Simone Sanches e solicitou esclarecimentos
87 sobre a variação das cobranças, com o intuito de melhor compreensão por parte
88 dos presentes. Em seguida, o Sr. Luiz Arthur Klas Gineste Conceição solicitou
89 vistas do processo, reiterando que, em sua percepção, não há transparência e
90 clareza na documentação apresentada nem no processo como um todo. Relatou
91 que o programa encontra-se inadequado no Estado do Paraná, afirmando que
92 os recursos do Progestão estariam sendo utilizados de forma indevida. Declarou,
93 ainda, desconhecer a forma de preenchimento dos documentos e que, apesar
94 de múltiplas tentativas, não houve mudanças no processo. Enfatizou a

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

95 necessidade de cumprimento dos princípios da Administração Pública e, diante
96 do exposto, solicitou vistas do Progestão 3 em sua integralidade; Na sequência,
97 o Sr. Paulo Sérgio Nogueira tomou a palavra e esclareceu que a Sra. Simone
98 Sanches assumiu recentemente a responsabilidade pelo Progestão,
99 encontrando-se, portanto, em fase de adaptação e compreensão dos trâmites
100 necessários à sua condução. Reforçou que os procedimentos são devidamente
101 auditados por diversas instituições, incluindo o Tribunal de Contas, e que todos
102 os recursos foram aprovados previamente pelo Conselho. Destacou que o ciclo
103 de execução já se encontra encerrado, razão pela qual não há mais providências
104 a serem tomadas. Informou que o repasse financeiro ocorreu apenas em
105 dezembro de 2024 e, por esse motivo, será necessária a reformulação para
106 aplicação em 2025, a qual, segundo ele, não se distanciará significativamente
107 das metas previamente estabelecidas. Destacou que há uma conta separada
108 para que os valores não se confundam com os dos ciclos anteriores. A palavra
109 foi então concedida à Sra. Maria Cristina, que declarou não estar questionando
110 a prestação de contas, mas reforçou a importância de uma apresentação visual,
111 considerando que alguns dos membros do Conselho não possuem
112 conhecimento técnico detalhado sobre o conteúdo em análise para ulterior
113 votação. Afirmou estar tranquila em relação à aprovação já ocorrida e ressaltou
114 que, neste momento, trata-se de uma questão de conhecimento pleno. Sugeriu
115 que, nas próximas pautas a serem votadas, seja considerada a inclusão de
116 apresentações visuais. Em continuidade, o Sr. Nicolás dirigiu-se ao Dr. Paulo
117 Nogueira questionando qual é, de fato, a atribuição do Conselho de Recursos
118 Hídricos em relação ao rito do Progestão? se cabe ao Conselho aprovar os
119 formulários ou a prestação de contas e qual o nível de aprovação exigido, tendo
120 em vista a existência de diversos órgãos envolvidos. Enfatizou que, conhecendo
121 a função do Conselho Estadual, compreende que a CTINS possui a atribuição
122 principal de verificar se os ritos foram devidamente seguidos, e não de aferir se
123 a prestação de contas foi feita de forma plenamente correta, o que demandaria
124 uma vistoria mais detalhada e complexa. O Sr. Paulo tomou novamente a palavra
125 e reforçou a importância do papel do Conselho nesse processo; afirmou que a

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

126 Câmara Técnica e o Conselho estão presentes para acompanhar e auxiliar a
127 condução dos trabalhos, garantindo que tudo transcorra de forma adequada. Na
128 sequência, a Sra. Simone Sanches explicou que o Progestão é composto por
129 dois conjuntos de metas: as de *gerenciamento estadual* e as de *compreensão
130 federativa*. Informou que o Conselho atua na certificação das metas de
131 gerenciamento estadual, representadas nos formulários enviados, enquanto as
132 metas de compreensão federativa são certificadas por meio de sete metas
133 justificadas pela equipe do Instituto Água e Terra (IAT). Ressaltou, ainda, que o
134 Conselho precisa entender como os formulários foram preenchidos para poder
135 aprová-los. Enfatizou que tais formulários não estão diretamente relacionados
136 aos valores específicos, mas sim aos Anexos I e II do contrato, sendo atribuição
137 do Conselho a aprovação desses formulários e a apreciação dos respectivos
138 desembolsos. O Sr. Arthur deu início à sua fala destacando que, conforme
139 consta no contrato com a ANA, o Conselho possui a incumbência de verificar e
140 certificar. Argumentou que, sob a lógica administrativa, o ato de verificar implica
141 o ato de certificar. Pontuou, ainda, que no preenchimento dos formulários são
142 apresentados alguns objetos específicos, sendo necessário compreender
143 claramente os motivos, por meio de notas explicativas e consistência nas
144 informações, para possibilitar a devida certificação. Em seguida, o Sr. Nicolás
145 reafirmou que o papel da CTINS não é discutir ou avaliar a qualidade do
146 enquadramento, mas sim verificar se todos os ritos legais e regimentais foram
147 seguidos para sua publicação. Na sequência, a Sra. Danielle Tortatto esclareceu
148 que as metas federativas são definidas pela própria ANA, enquanto as metas
149 estaduais são estabelecidas em conjunto, durante reuniões específicas, onde se
150 decide quais metas o Estado do Paraná deverá alcançar. Diante disso, concluiu
151 que o papel atual do Conselho é verificar se as metas foram cumpridas conforme
152 o planejamento e se os recursos foram utilizados adequadamente para esse fim.
153 Na sequência, foi concedida a palavra ao Sr. Arthur, o qual afirmou não ter sido
154 convocado para a reunião e solicitou que a ata fosse anexada ao processo. Em
155 resposta, o representante da Sanepar esclareceu que o Conselho tem como
156 função não apenas a verificação das metas, mas também a análise de todo o

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

157 procedimento. Ressaltou, ainda, que a Câmara Técnica de Instrumentos
158 (CTINS) pode emitir recomendações e pareceres com o objetivo de subsidiar a
159 análise técnica dos documentos, enfatizando, mais uma vez, a necessidade de
160 maior clareza nas deliberações por parte da câmara técnica. Na sequência, a
161 Sra. Simone Sanches solicitou a palavra e indagou se poderia proceder à
162 explicação sobre o preenchimento dos relatórios. Em resposta, o Sr. Arthur
163 informou que tal explicação poderá ocorrer em momento oportuno, uma vez que
164 solicitou vistas ao processo, o que lhe permitirá preparar uma apresentação mais
165 adequada às demandas do colegiado. Em seguida, o Sr. Paulo Nogueira
166 informou que, quando o procedimento é encaminhado, todas as planilhas, notas
167 fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros documentos, são anexados
168 de forma detalhada ao processo, de modo a evidenciar de maneira transparente
169 a destinação dos recursos. O Sr. Nicolas fez uso da palavra e apontou que,
170 frequentemente, os documentos encaminhados à CTINS transmitem a
171 impressão de que devem ser aprovados no mesmo dia, o que leva os membros
172 a solicitarem vistas a fim de obterem tempo hábil para uma análise mais
173 aprofundada. Acrescentou que temas de maior complexidade devem ser
174 discutidos em diversas reuniões, de modo a permitir um debate mais qualificado.
175 Ao final dessas reuniões, deve-se avaliar se o tema está apto a ser deliberado
176 ou se demanda a construção de uma agenda de diálogos com os principais
177 envolvidos. Sugeriu, ainda, que a nota constante do item de cobrança seja
178 alterada para o número 3, considerando que a maioria dos comitês estaduais
179 não realiza cobrança. Na sequência, foi concedida a palavra à Sra. Danielle
180 Tortatto, que agradeceu e concordou com a alteração proposta, solicitando o
181 agendamento de uma próxima reunião para possibilitar uma apresentação mais
182 aprofundada dos itens em questão. O Sr. Arthur retomou a palavra para lembrar
183 que possui prazo legal de vistas a ser cumprido. Em seguida, o Sr. Nicolas
184 sugeriu que o Sr. Arthur renunciasse às vistas para que pudessem ser realizadas
185 reuniões regulares visando à deliberação do tema. O Sr. Arthur, contudo,
186 justificou que não pode renunciar ao prazo de vistas, uma vez que a solicitação
187 foi deliberada pelo CEDEA. O Sr. Nicolas reiterou sua sugestão de que sejam



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

188 realizadas reuniões durante o período de vistas, para que, ao final desse prazo,
189 as discussões necessárias já estejam amadurecidas e aptas à deliberação. O
190 Sr. Alex esclareceu que o prazo para apresentação do parecer é de 15 dias. O
191 Sr. Arthur indicou que seria possível manter o pedido de vistas condicionado à
192 realização de novas reuniões, nas quais as dúvidas sobre o tema possam ser
193 sanadas. O Sr. Alex ponderou que seria oportuno agendar reuniões focadas nos
194 pontos de dúvida levantados pelo CEDEA, em resposta, o Sr. Arthur reforçou
195 que poderá apresentar parcialmente as dúvidas nas reuniões, desde que
196 respeitado o prazo estabelecido. Ato contínuo, o Sr. Nicolas destacou que
197 apenas os formulários de autodeclaração e autoavaliação foram enviados,
198 estando em falta todo o restante da documentação relacionada ao item em
199 pauta. Em resposta, o Sr. Alex informou que o sistema utilizado não aceita
200 anexos em formato Excel, sendo necessário converter as planilhas para
201 formatos compatíveis. Em seguida a palavra foi passada ao Sr. Nicolas, que
202 solicitou a definição de uma data para a próxima reunião. Em resposta, o Sr. Alex
203 esclareceu que não é possível agendar nova reunião sem a apresentação dos
204 fundamentos do pedido de vistas, bem como a especificação das informações e
205 documentos que deverão ser analisados, observando-se o prazo de, no mínimo,
206 cinco dias para o encaminhamento da documentação a todos os membros
207 envolvidos. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Tiago Bacovis faz uso da
208 palavra e encerra o item de número 2 da pauta. Ato contínuo, passou-se à
209 análise do item 3, referente à prestação de contas dos recursos oriundos dos
210 royalties das usinas hidrelétricas e do Consórcio Itaipu. O Sr. Paulo Nogueira dá
211 início à exposição do referido item, informando que, no exercício de 2024, foram
212 registradas receitas e despesas em três contas distintas, cada uma vinculada a
213 diferentes fontes de recursos. A primeira, relativa à Fonte 759 (146) – Conta
214 Corrente nº 12.959-3 (COALIAR), apresentou saldo inicial de R\$ 21.239.977,12.
215 Durante o exercício, foram arrecadados R\$ 2.991.303,26 e obtidos rendimentos
216 financeiros no montante de R\$ 2.102.643,26, totalizando R\$ 26.333.923,64 em
217 receitas. As despesas realizadas somaram R\$ 65.079,36, resultando em saldo
218 final de R\$ 26.268.844,28 ao final do período. A segunda conta, vinculada à

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

219 Fonte 709 (105) – Conta Corrente nº 209.827-X, iniciou o ano com saldo de R\$
220 7.080.798,62. Ao longo do exercício, foram arrecadados R\$ 65.998.671,01, com
221 rendimentos financeiros no valor de R\$ 2.485.857,52, totalizando receitas de R\$
222 75.565.327,15. Após a realização de R\$ 33.576.241,26 em despesas, o saldo
223 final apurado foi de R\$ 41.989.085,89. Por fim, a terceira conta, também
224 vinculada à Fonte 709 (105), foi criada com o objetivo de facilitar a transparência
225 na prestação de contas. Trata-se da Conta Corrente nº 14.838-5, denominada
226 “Água da Mina”, que recebeu um repasse de R\$ 6.075.897,39 oriundo da conta
227 nº 209.827-X, além de rendimentos financeiros de R\$ 65.056,84, totalizando R\$
228 6.140.954,23. Após despesas no valor de R\$ 3.248.002,47, o saldo final ficou
229 em R\$ 2.892.951,76. Ressaltou-se, ainda, o acordo vigente que estabelece a
230 divisão dos saldos em 40% para o Estado e 60% para o Consórcio Itaipu. Em
231 seguida, o Sr. Arthur solicita que as informações sejam apresentadas de forma
232 mais detalhada, com o objetivo de garantir maior qualidade e transparência na
233 comunicação dos dados. Na sequência, o Sr. Nicolas faz uso da palavra para
234 questionar se a prestação de contas ora apresentada está vinculada ao Manual
235 de Operações do Conselho de Recursos Hídricos, o qual atribui ao Conselho,
236 entre outras funções, a aprovação da prestação de contas anual. Indaga se tal
237 prestação deveria ocorrer apenas após a aprovação do referido manual ou do
238 Decreto nº 9.182, que regulamenta a aplicação do fundo correspondente. O Sr.
239 Alex, então, esclarece que o artigo 8º do citado decreto dispõe que o Conselho
240 deve proceder à apreciação das prestações de contas. Na continuidade, o Sr.
241 Arthur manifesta entendimento de que, por “apreciação”, compreende-se a
242 necessidade de deliberação. Retomando a palavra, o Sr. Alex solicita ao Sr.
243 Nicolas que, no caso de dúvida acerca da interpretação legal, seja formalizado
244 seu questionamento por meio de protocolo oficial, para que este possa ser
245 encaminhado à Assessoria Jurídica, a fim de verificar se houve eventual omissão
246 quanto ao rito processual aplicável. Na sequência, a Sra. Maria Cristina solicita
247 o pré-agendamento da próxima reunião, com o intuito de dar prosseguimento à
248 análise, desta vez com novas informações que ainda serão apresentadas. Por
249 fim, foi deliberado e aprovado por unanimidade que a próxima reunião será

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

250 realizada no dia 27, às 9h30. Prosseguindo-se com a pauta, abriu-se espaço
251 para manifestações dos presentes acerca de temas gerais. O Senhor Ricardo
252 Johansen fez uso da palavra e manifestou preocupação com a necessidade de
253 o Estado do Paraná se preparar para eventuais desastres decorrentes das
254 mudanças climáticas, considerando sua posição geográfica entre dois estados
255 recentemente atingidos por graves catástrofes naturais. Destacou a importância
256 da elaboração de um plano hídrico preventivo e informou que formalizará
257 solicitação à CTINS para que tal demanda seja encaminhada ao Ministério
258 Público, visando à verificação da existência e adequação de planos de
259 emergência pertinentes. Na continuidade, o Senhor Arthur solicitou o registro em
260 ata de que o Partido dos Trabalhadores protocolou Ação Direta de
261 Inconstitucionalidade (ADI) questionando a constitucionalidade da Lei de
262 Licenciamento Ambiental do Estado do Paraná. Ressaltou que a referida norma
263 altera dispositivos relativos à outorga do uso da água no Estado, sendo similar à
264 legislação do Estado do Tocantins, anteriormente declarada inconstitucional pelo
265 Supremo Tribunal Federal. Diante disso, afirmou esperar que a mencionada lei
266 não entre em vigor no Paraná na data prevista de 13 de abril. Por fim, não
267 havendo outras manifestações, o Coordenador agradeceu a presença de todos
268 e declarou encerrada a Reunião CTINS nº 02/2025 às 11h40. É o relatório.